



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 05 de maio de 2025 às 15:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7190164: EDITAL 09 2025 DANÇA FOLCLÓRICA

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Botuverá

MUNICÍPIO

Botuvera



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7190164>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



EDITAL 09 / 2025

GRUPO DE DANÇA FOLCLÓRICA DE BOTUVERÁ 2025

1. Cláusula primeira - DAS FINALIDADES.

1.1 O Grupo de Dança Folclórica tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação tradição, dos usos e costumes e da cultura popular de Botuverá.

2. Clausula segunda - DOS OBJETIVOS.

2.1 O Grupo de Dança Folclórica tem por objetivos:

- Promover e projetar a cultura popular e folclórica de Botuverá em nível regional, abrindo perspectivas de amplitude além de nossa região;

2.2 Promover a integração entre a comunidade através do bem comum em relação ao andamento do Grupo, estimulando o incentivo à vida social e trabalho coletivo das crianças, evitando atitude pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo botuveraense;

2.3 Credenciar os integrantes do Grupo de Dança Folclórica a se apresentarem nos eventos oficiais do município de Botuverá e também representarem o município em eventos regionais quando convidados;

3. Cláusula terceira - DOS PARTICIPANTES.

3.1 Os integrantes do Grupo de Dança Folclórica, devem residir no município de Botuverá;

3.1 Poderão participar do Grupo de Dança Folclórica de Botuverá, crianças, jovens e adolescentes, cujas categorias serão: MIRIM – 5 a 8 anos; INFANTIL – 9 a 12 anos e JUVENIL – 13 a 17 anos, com observância do disposto na Cláusula 4.

3.2 Os integrantes da dança folclórica de Botuverá, deverão estar matriculados na rede de ensino do município de Botuverá;

4. Cláusula quarta - DA FAIXA ETÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS.

4.1 A idade mínima para fazer parte do Grupo de Dança Folclórica de Botuverá, deverá ser de, no mínimo 5 anos completos até 05/09/2025 e no máximo 17 anos a serem completos até 31/12/2025.

4.1 A distribuição dos integrantes para a respectiva categoria (mirim, infantil e juvenil), se dará por avaliação da coordenadoria, que levará em conta, estatura, desenvoltura e habilidade nas coreografias

5. Cláusula quinta - DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições para integrar o Grupo de dança folclórica, são totalmente gratuitas, devendo o interessado por intermédio de seu responsável preencher as fichas e autorizações disponíveis na Junta a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

5.2 As inscrições devem ser feitas no período compreendido entre o dia 08/05/2025 a 13/06/2025, na casa da Cidadania, divisão de Cultura, no seguinte horário: 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

6. Cláusula sexta - DOS TRAJES.

6.1 Os trajes para as apresentações, serão oferecidos pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. Sendo assim, o padrão dos trajes, bem como sua confecção, serão de responsabilidade e escolha da própria Secretaria.

6.2 Após as apresentações, os pais ou responsáveis se comprometem a higienizar e entregar os trajes na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude no prazo de uma semana, onde permanecerão devidamente cuidados e guardados para a próxima apresentação.

7. Cláusula sétima - DOS ENSAIOS.

7.1 As datas e horários dos ensaios serão definidos na ocasião da primeira reunião entre coordenadora, chefe da divisão de cultura, apoiadores do projeto e pais ou responsáveis.

7.2 A primeira reunião aos interessados se dará no dia 08/05/2025, nas dependências do salão da paróquia São José, às 18h00.

7.3 Com os dias e datas definidos, é imprescindível que cada participante esteja presente em todos os ensaios, nas datas, horários e local estabelecidos. A falta aos ensaios ou descumprimento das normas estabelecidas, poderá acarretar no desligamento do integrante do grupo.

8. Cláusula oitava - DAS APRESENTAÇÕES.

8.1 É indispensável, para que as apresentações ocorram dentro dos cronogramas estabelecidos, que todos os integrantes do Grupo de Dança estejam em local e horário previamente combinados.

8.2 Todos integrantes do Grupo de Dança, receberão antes das apresentações, cartões que lhes darão direito à alguns itens de alimentação do evento.

8.3 O responsável por trazer o integrante do grupo de dança, só deverá se envolver nos preparativos pré apresentação, se for solicitado pela coordenadora do grupo.

8.4 Após o término das apresentações, os pais ou responsáveis devem se responsabilizar pelos seus filhos, de modo que a coordenação não terá nenhuma responsabilidade quanto aos cuidados dos integrantes dos grupos tão logo as apresentações se encerrarem.

8.5 O integrante do Grupo de dança, seu responsável ou mesmo acompanhante, ao aceitar participar do grupo e a incumbência do respectivo acompanhamento, abdicam do seu direito de imagem em favor do evento, sendo esta, uma condição indispensável para a participação do menor.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO PEDRINI
Data: 30/04/2025 13:05:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
VICTOR JOSE WIETCOWSKY
CPF
04822815960
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Victor José Wietcowsky
PrefeitoMunicipal



Documento assinado digitalmente
gov.br JONAS MARIANI
Data: 29/04/2025 14:22:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evandro Pedrini
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e
Juventude

Jonas Mariani
Chefe da Divisão de Cultura

GRUPO DE DANÇA FOLCLÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Divisão de Cultura

Ficha de inscrição

Dados do participante:

- * Nome Completo: _____
- * Data de Nascimento: ____/____/____
- * Idade: ____ anos
- * Gênero: () Masculino () Feminino
- * CPF: ____-____-____-____
- * RG: _____
- * Endereço: Rua: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____-____
- * Nome do responsável: _____
- * Telefone do responsável: () _____-____
- * e-mail do responsável: _____

Informações adicionais:

- Já participou de grupos de dança folclórica? () Sim () Não
- Se sim, qual? _____
- Possui alguma condição de saúde ou alguma condição física que devemos saber?
() Não () Sim. Se sim, qual? _____

Autorização de participação e uso de imagem.

Eu _____ (nome do responsável), autorizo a participação de
_____ no Grupo de Dança Folclórica do Município
de Botuverá.

Estou ciente das atividades a serem realizadas e autorizo o uso de imagem em fotos e vídeos para fins de divulgação do grupo em demandas ligadas à divulgação de projetos ligados às Festa Bergamasca, bem como quaisquer projetos da Prefeitura Municipal de Botuverá e também da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

Data: ____/____/____

Assinatura do responsável _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.
Divisão de Cultura.

Termo de responsabilidade pela utilização correta, cuidado e devolução do traje.

Eu _____, declaro para os devidos fins que, em ____/____/ 2025, recebi, em perfeitas condições, um traje típico completo, que será utilizado por meu(a) filho(a) exclusivamente nas apresentações na 31ª Festa Bergamasca. Declaro ainda, estar ciente de que o mesmo deverá ser devolvido até o dia ____/____/ 2025, na casa da cidadania.

Compreendo e aceito que, a perda, não devolução ou extravio do traje ou parte dele, será de minha inteira responsabilidade.

Data de devolução do traje: ____/____/ 2025

Nome do participante: _____

Nome do(a) responsável: _____ CPF: _____-_____

Telefone para contato: () _____-_____

Assinatura do(a) responsável

Botuverá, ____ de _____ de 2025.